



CRIFF – CASA DA CRIANÇA “FUTURO FELIZ”

FUNDADO EM 21/06/1997

CNPJ 02.173.852/0001-06

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 218/2001 ESTADUAL Nº 11.122/2002 FEDERAL Nº 75/2003

1. TÍTULO

CRIFF – CASA DA CRIANÇA FUTURO FELIZ

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. ENTIDADE PROPONENTE

Proponente: Casa de Acolhimento	CNPJ: 02.173.852/0001-06	E.A: FEDERAL
Endereço: Rua das Cegonhas – nº 36 – Jardim Hatori I		
Município: Registro	UF: São Paulo	CEP: 11.900-000
E-mail: casadacriancacriff@hotmail.com	Telefone: (13) 3822-3810	Fax:
Nome do Responsável: Everaldo Figueredo Calegari		CPF: 104.742.528-92
C.I./Órgão Expedidor: 18.996.260- SSP/SP	Cargo: Presidente	

2.2. RESPONSÁVEL PELO PLANO

Órgão: Casa da Criança Futuro Feliz - CRIFF		
Endereço: Rua das Cegonhas, 36 – Jardim Hatori I		
Município: Registro	UF: São Paulo	CEP: 11.900-000
E-mail: casadacriancacriff@hotmail.com	Telefone: (13) 3822-3810	Fax:
Nome do Responsável Técnico: Sandra Regina dos Reis Martins		CPF: 074.787158-26
C.I./Órgão Expedidor: CRESS 18.198 – 9ª Região	Cargo: Assistente Social	

2.3. EQUIPE DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	Cargo
Sandra Regina dos Reis Martins	Assistente Social
Jéssica	Psicóloga



CRIFF – CASA DA CRIANÇA “FUTURO FELIZ”

FUNDADO EM 21/06/1997

CNPJ 02.173.852/0001-06

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 218/2001 ESTADUAL Nº 11.122/2002 FEDERAL Nº 75/2003

3. RECURSOS HUMANOS ESPECIFICAMENTE PARA O PROGRAMA/PROJETO

CARGO	QDTE	SALÁRIO	TOTAL/MÊS	TOTAL/ANO
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
COORDENADORA	01	R\$ 2.975,95	R\$ 2.975,95	R\$ 35.711,40
PSICÓLOGA	01	R\$ 2.133,49	R\$ 2.133,49	R\$ 25.601,88
		TOTAL	R\$ 6.609,44	R\$ 79.313,28

4. PÚBLICO / BENEFICIÁRIOS

Crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento, com capacidade de atendimento de até vinte usuários.

4.1. QUANTIDADE DE ATENDIMENTO/ATENDIDOS

Fundada em 21 de junho de 1997, a CRIFF é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade atender até 20 crianças, em sistema rotativo, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a 11 anos e 11 meses, sendo previsto no estatuto a possibilidade de atendimento de adolescentes apenas no caso de irmãos já serem atendidos por ela, com medida de acolhimento provisório, aplicado pelo Poder Judiciário ou pelo Conselho Tutelar do município, devido a condições de risco pessoal ou social, constatadas pelas autoridades competentes. Atualmente atende a nove acolhidos, sendo quatro adolescentes e cinco crianças mais nove desacolhidos que retornaram a convivência do núcleo familiar de origem, através de visitas domiciliares, reuniões e oficinas de reintegração familiar.

5. OBJETIVOS

5.1 GERAL

Garantir acolhimento institucional, para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, afastadas do convívio familiar, como medida protetiva, devendo reproduzir um lar (daí a necessidade de atendimento em pequenos grupos), como por exemplo, atividades



obp
cp

extracurriculares próprias e adequadas para cada infante acolhido, para que através do estudo de caso e acompanhamento técnico das crianças/adolescentes, promover sua reintegração no núcleo familiar de origem ou família extensa.

5.2 ESPECÍFICOS

- Oferecer instalações físicas em condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e de segurança, não implicando em privação de liberdade.
- Oferecer serviços de alimentação, higiene pessoal, atividades de socialização e de escolarização, compatíveis com as faixas etárias.
- Oferecer assistência médico hospitalar, odontológicos, laboratoriais, psicológicos, farmacêuticos e outros, conforme as necessidades apresentadas, utilizando-se dos recursos existentes na rede de saúde do município (pública e privada).
- Estimular a participação em atividades culturais, esportivas e de lazer interna e comunitárias.
- Procurar o restabelecimento e a preservação dos vínculos familiares seja no núcleo familiar ou família extensa. Esgotadas as possibilidades de retorno a família de origem, deve-se procurar colocar a criança/adolescente em famílias substitutas sob regime de guarda, tutela ou adoção.
- Promover o atendimento personalizado e as atividades grupais.
- Proporcionar assistência religiosa aos que desejarem, respeitando suas crenças.
- Evitar, dentro das possibilidades, a transferência para outros abrigos e o desmembramento de grupo de irmãos.
- Estimular a participação de pessoas da Comunidade no processo sócio – educativo das crianças/adolescentes acolhidas.
- Planejar, conforme o caso, a socialização ou a ressocialização das crianças/adolescentes, através da integração das mesmas com famílias voluntárias, devidamente cadastradas na entidade e autorizadas pelo Poder Judiciário, promovendo saídas de finais de semana, feriados prolongados e período de férias escolares (Projeto Apadrinhamento Afetivo).
- Oferecer capacitação técnica e treinamento a equipe de trabalho efetiva e de voluntários que acompanham as atividades próprias do abrigo.



CRIF – CASA DA CRIANÇA “FUTURO FELIZ”

FUNDADO EM 21/06/1997

CNPJ 02.173.852/0001-06

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 218/2001 ESTADUAL Nº 11.122/2002 FEDERAL Nº 75/2003

- Oferecer acompanhamento psicopedagógico às crianças abrigadas, visando o pleno desenvolvimento psicossocial das mesmas.
- Estimular a integração do abrigado em família substituta, quando esgotados os recursos para a manutenção do mesmo na família de origem.
- Realizar reuniões mensais ou semanais com a equipe técnica da rede social (CRIF, Conselho tutelar, CRAS, CREAS, Saúde entre outros) a fim de discutir e avaliar o acompanhamento as famílias. (Outros órgãos participam desde que haja a necessidade deste encontro).
- Relatar sobre o acompanhamento dos casos atendidos, quando solicitado pelo Poder Judiciário.
- Comunicar ao Poder Judiciário, os casos cujo retorno à família de origem seja inviável.
- Preparar gradativamente a criança para o desacolhimento institucional.
- Garantir as parcerias com órgãos governamentais e não governamentais das áreas de assistência social, jurídica, saúde, educação e profissionalização, visando o resgate dos vínculos familiares dos acolhidos ou a inserção em famílias substitutas.
- Participar de eventos beneficentes que visem à arrecadação de recursos para o melhoramento da sede própria e a manutenção das atividades da entidade.
- Dar continuidade a campanha de aumento do quadro de sócios - contribuintes

6. METODOLOGIA

- Registro de ingresso da criança no abrigo, com a abertura de prontuário individual, onde constarão todas as informações sobre origem, documentação, escolaridade, saúde, circunstâncias de atendimento, período de acolhimento e desligamento.
- Recepção e apresentação da criança à equipe de funcionários, voluntários e demais acolhidos, e concomitantemente transmitir-lhe informações sobre a utilização dos espaços coletivos e as regras de convivência.
- Inclusão ou transferência do acolhido junto aos recursos comunitários (escola, centro de saúde, etc.).
- Visita às escolas, centros de saúde e outras instituições para que as mesmas reconheçam a entidade como à representante legal da criança durante o período



CRIFF – CASA DA CRIANÇA “FUTURO FELIZ”

FUNDADO EM 21/06/1997

CNPJ 02.173.852/0001-06

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 218/2001 ESTADUAL Nº 11.122/2002 FEDERAL Nº 75/2003

de acolhimento.

- Elaboração de estudo social da família de origem e extensa.
- Encaminhamento das famílias de origem aos recursos disponíveis na comunidade que contemplem a saúde, a educação, a profissionalização e a geração de renda.
- Anamnese e inscrição de famílias voluntárias que tenham interesse e condições de dar oportunidades das crianças saírem em finais de semana, feriados prolongados e período de férias escolares para passeios e viagens de lazer e assistência afetiva encaminhando ao parecer ao Poder Judiciário para autorização destas saídas (Projeto Apadrinhamento Afetivo).
- Organização de atividades educativas, culturais, esportivas e de lazer que contribuam com o processo sócio – educativo da criança durante o acolhimento (Oficinas de Reintegração Familiar, Projeto Horta, Projeto “Ser criança – a importância do brincar”, Projeto Inclusão Digital, Oficinas de Orientação Sexual, Oficinas de Culinária), e inserção aos projetos da rede social, e comunitária.
- Organização de atividades psicopedagógicas que contribuam para o desempenho escolar e com o processo gradativo de desacolhimento.
- Elaboração de relatórios técnicos periódicos sobre o acompanhamento das crianças quanto às atividades internas e externas da entidade, desenvolvimento psicossocial e preparação para o desacolhimento. (relatórios semestrais).
- Elaboração de relatórios técnicos periódicos sobre as famílias de origem a respeito das visitas aos filhos, participação em projetos sócio - educativos da rede municipal da assistência social, resgate dos vínculos familiares e condições sócias – econômicas (Reintegração Familiar).
- Realização de capacitação para os funcionários e voluntários da entidade, a fim de garantir que os objetivos do Plano de Ação sejam alcançados.
- Reuniões mensais dos membros da diretoria, a fim de garantir que as diretrizes do E.C.A. e do estatuto da entidade sejam respeitadas e que a aplicação dos recursos financeiros seja adequada.
- Reuniões mensais da equipe de funcionários sob a direção da Coordenadora, visando à avaliação dos trabalhos e melhoria da qualidade dos mesmos.
- Reuniões mensais de supervisão técnica, coordenada pelo órgão gestor da assistência social do município.
- Audiência Concentrada e reuniões com os técnicos da rede de proteção social,



CRIF – CASA DA CRIANÇA “FUTURO FELIZ”

FUNDADO EM 21/06/1997

CNPJ 02.173.852/0001-06

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 218/2001 ESTADUAL Nº 11.122/2002 FEDERAL Nº 75/2003

Promotor, Defensor, Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Registro e Conselho Tutelar, sobre os casos em acompanhamento na casa de acolhimento.

- Reuniões com diversos segmentos da sociedade civil, visando o estabelecimento de parcerias técnico – financeiras e valorização do voluntariado.
- Elaboração de relatórios mensais com relação nominal, descrição das atividades e prestação de contas, para acompanhamento e avaliação dos órgãos parceiros, diretoria e sócios.
- Visitas domiciliares técnicas às famílias de origem ou extensa.
- Reuniões sócias – educativas com as famílias de origem.
- Organização de festas e campanhas, de acordo com o calendário de eventos beneficentes do município e da própria entidade.
- Organização de festas comemorativas no âmbito da entidade como: aniversários, Dia da Criança, Festa Junina, Natal, etc.

7. PARCERIAS

- Garantir as parcerias com órgãos governamentais e não governamentais das áreas de assistência social, jurídica, saúde, educação e profissionalização.
- Participar de eventos beneficentes que visem à arrecadação de recursos para o melhoramento da sede própria e em outro espaço, anexo construído para execução de projetos ampliados á família na manutenção das atividades da entidade.
- Dar continuidade a campanha de aumento do quadro de sócios - contribuintes.
- Entidades religiosas que desenvolvem atividades lúdicas e recreativas com as crianças acolhidas.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação sistemática, contínua e eficaz desse plano pode ser um instrumento fundamental para se alcançar melhores resultados e proporcionar uma melhor utilização e controle dos recursos neles aplicados, além de guiar os tomadores de decisão, orientando-os quanto à continuidade, necessidade de correções ou mesmo suspensão de uma determinada política ou programa envolvendo toda a equipe técnica e seus dirigentes.

**CRIF – CASA DA CRIANÇA “FUTURO FELIZ”**

FUNDADO EM 21/06/1997

CNPJ 02.173.852/0001-06

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 218/2001 ESTADUAL Nº 11.122/2002 FEDERAL Nº 75/2003

9. CRONOGRAMA DE TRABALHO

<i>Atividades</i>	ANO 2019											
	MESES											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Celebração do convênio	X											
Acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desacolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de diretoria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião da equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Supervisão técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita às escolas*			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Consultas de saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Seleção de R.H.**												
Festas comemorativas			X	X	X		X			X		X
Visita Domiciliar Estudo social das famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com as famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatório e prestação de contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamentos			X						X			
Campanha de novos sócios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eventos beneficentes		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Manutenção da sede própria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

OBS.: * Participação nas reuniões bimestrais e quando solicitado pela unidade de ensino.

** Quando necessário

**CRIFF – CASA DA CRIANÇA “FUTURO FELIZ”**

FUNDADO EM 21/06/1997

CNPJ 02.173.852/0001-06

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 218/2001 ESTADUAL Nº 11.122/2002 FEDERAL Nº 75/2003

10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MENSAIS:

DESPESAS	Valor do Convênio	VALOR Recurso Próprio	Valor Total/mês
Recursos Humanos	R\$ 5.000,00	R\$ 1.609,44	R\$ 6.609,44
Medicamentos	-X-	-X-	-X-
Gêneros alimentícios	-X-	-X-	-X-
Outros Materiais de consumo	-X-	-X-	-X-
Outros serviços de terceiros	-X-	-X-	-X-
Utilidades Públicas	-X-	-X-	-X-
Locação de imóvel	-X-	-X-	-X-
Locações diversas	-X-	-X-	-X-
Combustível	-X-	-X-	-X-
Outras despesas	-X-	-X-	-X-
TOTAL			R\$ 6.609,44

Observações:

- **Consideram-se Recursos Humanos as despesas com autônomos e/ou pessoa física.**
- **Está previsto no decorrer do ano a utilização do recurso financeiro também para pagamento de 13º Salário, Férias e Rescisão de Contrato.**

11. RECURSO FINANCEIRO MENSAL

DESCRIÇÃO	Fonte de Financiamento - MENSAL			Valor Total Mês
	Federal	Estadual	Municipal	
Recursos Humanos (1)	5.000,00	3.400,00	4.063,86	R\$ 12.463,86
Recursos Humanos (2)	-X-	-X-	-X-	-X-
Medicamentos	-X-	-X-	-X-	-X-
Gêneros alimentícios	-X-	-X-	-X-	-X-
Outros materiais de consumo (3)	-X-	-X-	-X-	-X-
Outros serviços de terceiros	-X-	-X-	-X-	-X-
Utilidades Públicas (4)	-X-	-X-	-X-	-X-
Locação de imóvel	-X-	-X-	-X-	-X-
Locações diversas (5)	-X-	-X-	-X-	-X-
Combustível	-X-	-X-	-X-	-X-
Outras despesas (Encargos sociais)	-X-	-X-	-X-	-X-
VALOR TOTAL ANUAL	60.000,00	40.800,00	48.766,32	149.566,32

Data: 07 de Dezembro de 2018.



CRIF – CASA DA CRIANÇA “FUTURO FELIZ”

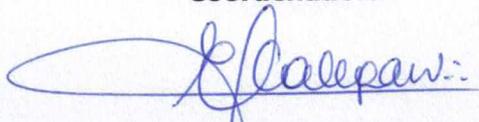
FUNDADO EM 21/06/1997

CNPJ 02.173.852/0001-06

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 218/2001 ESTADUAL Nº 11.122/2002 FEDERAL Nº 75/2003


Sandra Regina dos Reis Martins
Técnico Responsável


Adriana Paula de Asevedo
Coordenadora


Everaldo Figueiredo Calegari
Presidente

072
9/9